

RESOLUÇÃO Nº 022/2026
**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público
Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina.**

VANDERLEI CANCI, Prefeito de Irani e Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta (Despesa 5)	R\$ 175.500,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 3)	R\$ 175.500,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 20 de abril de 2026.

Vanderlei Canci
Prefeito de Irani/Presidente do Consórcio Público Interfederativo De Saúde do
Oeste de Santa Catarina